



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 418/2021  
DE 23 DE JUNHO DE 2021**

**Institui, no Âmbito Municipal, O “Fórum Domingos de Oliveira sobre Educação Ambiental”, na rede municipal de ensino, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º – O presente Projeto de Lei, institui o Fórum Domingos de Oliveira sobre educação ambiental, na rede Municipal de Ensino, a ser realizado anualmente no dia 05 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente.**

**Art. 2º - Fica incumbido o executivo municipal, através da secretaria de educação, de planejar e efetuar as ações constantes no cronograma do fórum.**

**Art. 3º - Tem como objeto de sua efetivação, o desenvolvimento de ações que visem a conscientização de alunos, colaboradores e convidados, referente a importância da educação ambiental como ferramenta de preservação e desenvolvimento social sustentável.**

**Art. 4º - Fica a cargo da secretaria de educação, realizar convites a membros da sociedade civil e autoridades na questão do meio ambiente, visando agregar valor intelectual ao fórum, bem como dar a oportunidade de estes externarem as realidades de suas comunidades, no tocante aos temas ligados ao fórum.**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 23 de junho de 2021.

  
**LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA**  
**Prefeito Municipal**